

PROCESSO N.: 2023009978  
INTERESSADO: **DEP. JAMIL CALIFE**  
ASSUNTO: Declara de utilidade pública a entidade que especifica (Instituto Equilíbrio de Assistência Sociocultural e Ambiental).

## RELATÓRIO

O presente projeto de lei, de autoria do Deputado Jamil Calife, intenciona declarar de utilidade pública o Instituto Equilíbrio de Assistência Sociocultural e Ambiental, com sede no Município de Catalão - GO.

O autor destaca na justificativa da proposição que o referido Instituto é uma associação civil de caráter filantrópico, social, beneficente, de assistência educacional, cultural e socioambiental e de incentivo à capacitação, incentivo à pesquisa, com finalidade nobre baseada na ampliação de oportunidades aos adolescentes e jovens frente aos desafios futuros, inclusive na busca pelo primeiro emprego.

Sendo assim, examinando os autos verifica-se que a documentação exigida pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, e modificada pela Lei n. 19.408, de 13 de julho de 2016, foram prontamente cumpridas e anexadas, quais sejam:

- a) Documento de constituição da entidade atualizado (fls. 25-37, 38-51, 53-66, 140-152);
- b) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 19);
- c) Atestado de funcionamento emitido pela presidente da associação (fl. 154);
- d) Declaração de autenticidade (fl. 04);
- e) Ata de eleição da atual diretoria (fls. 52-53);
- f) Comprovação em seu Estatuto Social que os membros da diretoria não são remunerados, art. 13, p.u (fl. 29);
- g) Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual e Federal e Criminal da Justiça Eleitoral, atualizadas, de todos os membros da Diretoria.

De fato, percebe-se que a propositura não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade, merecendo, apenas, a alteração abaixo, com vistas ao



aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar a redação dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção do seguinte **substitutivo**:

“SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº , DE DE DE 2024.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10, da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO EQUILÍBRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.493.227/0001-91, com sede no Município de Catalão - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.

Portanto, **adotado o substitutivo retro**, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do projeto de lei em pauta e, portanto, por sua **aprovação**.

**SALA DAS COMISSÕES**, em de de 2024.

**Deputado Amauri Ribeiro**

**Relator**

Rdmm/Mmb



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370036003600350035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **AMAURI RIBEIRO** em 17/06/2024 10:48

Checksum: **F1FF32A4CEAEF35DA9F97EA6CBDAC066EF61BB4634289912DEBBE46B9A5F06EC**

